



EDITAL INTERNO SEAD Nº 07/2019
EDITAL DE APOIO PARA PRODUÇÃO DE CURSOS ABERTOS MASSIVOS ONLINE
(MOOC)

Estabelece normas do Processo Seletivo de Profissionais para atuar na produção de Cursos Abertos Massivos Online na UFRB.

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28/11/2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade de distância, torna público os procedimentos e instruções para o recebimento de propostas de cursos de extensão na modalidade de Cursos Abertos Massivos *Online* (MOOC) e ofertados no âmbito do Programa de Extensão em Educação Continuada EaD (MOOC UFRB), registrado na Pró-Reitoria de Extensão sob o n. 15301/2017. Serão selecionados até 5 (cinco) propostas. Os cursos poderão conter temas diversos, sendo de livre escolha do/a autor/a. Os cursos selecionados serão resultados de classificação definida pela Comissão de Seleção da SEAD/UFRB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os Cursos Abertos Massivos *Online* (MOOC) são elaborados e ofertados no âmbito do Programa de Extensão em Educação Continuada EaD (MOOC UFRB), registrado na Pró-Reitoria de Extensão sob o n. 15301/2017.
- 1.2 Os cursos MOOC UFRB são ofertados gratuitamente à comunidade em geral por meio da plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), denominada AVA Acadêmico.
- 1.3 O objetivo deste Edital é ampliar o quantitativo dos cursos MOOC UFRB, promovendo-se a educação continuada digital, em nível de extensão, da comunidade acadêmica e do seu entorno.
- 1.4 Poderão encaminhar proposta de publicação para esta chamada:
 - a) docentes e servidores/as técnico-administrativos/as da UFRB;
 - b) estudantes de pós-graduação da UFRB;
 - c) docentes da educação superior de instituições públicas ou privadas do Estado da Bahia;
 - d) docentes da educação básica da rede pública de ensino do Estado da Bahia.
- 1.5 Cada proponente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta a este edital.
- 1.6 Serão selecionadas até 05 (cinco) propostas de cursos na modalidade MOOC.
- 1.7 Os cursos poderão conter temas diversos, sendo de livre escolha do/a autor/a.
- 1.8 Os cursos propostos **NÃO** deverão apresentar conteúdos que:
 - 1.8.1 Contenham dados ou informação que constituam crime (ou contravenção penal) ou que incitem à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - 1.8.1.1 Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;



- 1.8.1.2 Contendam dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
- 1.8.1.3 Violem qualquer lei ou que sejam antiéticos;
- 1.9 Os/As candidatos/as das propostas aprovadas receberão um Certificado de professor/a conteudista do referido curso, emitido pela UFRB/SEAD, quando o curso for concluído e tiver a sua oferta iniciada.
- 1.10 Não terá qualquer tipo de vínculo empregatício entre a UFRB/SEAD e os candidatos cujas propostas forem selecionadas.
- 1.11 Os candidatos cujas propostas forem aprovadas deverão autorizar, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela UFRB, por meio da Licença *Creative Commons*. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da instituição, ou ainda em outro a ser indicado pela UFRB.
- 1.12 Não haverá remuneração pelas propostas aprovadas, mas toda a produção gerada pelo curso será certificada pela UFRB/SEAD, bem como registrada no sistema ISBN, como também, todas as produções (e-book, videoaulas, ambiente virtual, entre outras) poderá ser incluído pelo proponente no seu Currículo *Lattes*, na aba:**
- **Produção bibliográfica em Livros publicados;**
 - **Produção técnica como Demais produções técnicas;**
 - **Educação e Popularização de C&T como Curso de curta duração ministrado;**
 - **Educação e Popularização de C&T como Desenvolvimento de material didático ou instrucional.**

2 PROPOSTA

- 2.1 O/A proponente deverá apresentar na inscrição a proposta do curso através do modelo de plano de ensino do curso (Anexo I, o qual constará todas as informações sobre a proposta e seu planejamento).
- 2.2 Deverão estar inclusos na proposta:
- 2.1 Identificação do/a proponente;
- 2.2 A carga horária do curso. Serão permitidos cursos de 34h, 51h ou 68h, subdivididos em módulos de 17h.
- 2.3 Apresentação breve do currículo, indicando o *link* para a Plataforma *Lattes*.
- 2.4 Objetivos, em que o/a proponente apresentará a sua expectativa em relação ao curso e a possível atuação dos/as estudantes, bem como os objetivos gerais e específicos.
- 2.5 Roteiro de conteúdos. O/A proponente deverá apresentar os conteúdos programados para o curso, dispendo em ordem lógica, didática, explicativa e autogerida, considerando-se que os cursos MOOC UFRB não possuem tutoria.



- 2.6 Avaliação. Deverá conter os pressupostos da avaliação, explicitando cada nota.
2.7 Referências bibliográficas que serão utilizadas durante o curso.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrições para esse edital está estipulado no Anexo III.
3.2 A inscrição deverá ser efetuada no endereço <http://www.ufrb.edu.br/sead/>
3.3 É necessário preencher e submeter o Formulário de Inscrição *online* e anexar a proposta com o plano de ensino do curso no formato PDF.
3.4 A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.
3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do/a proponente, dispondo à Comissão de Seleção o direito de excluí-lo/a do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.
3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

4 ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção da SEAD.
4.2 O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases, a saber:
4.2.1 1ª fase análise de enquadramento: consistirá na análise da Inscrição *online* e documentos enviados (eliminatória).
4.2.2 2ª fase análise da pontuação do barema: nesta fase a Comissão de Seleção avaliará a proposta seguindo o barema apresentado no Anexo II.
4.2.3 As propostas serão classificadas a partir da pontuação atingida no barema.
4.2.4 A pontuação final do barema atingir no mínimo 50 pontos para classificação da proposta.
4.2.5 Resultado final - 3ª. fase: a partir da ordem de classificação das propostas, serão selecionadas 05 (cinco) propostas para serem executadas pela SEAD.

5 RESULTADO

- 5.1 O processo seletivo terá 3 (três) fases de resultados, a saber:
a) A 1ª fase refere-se à divulgação da lista dos/as candidatos/as homologados/as.
b) A 2ª fase refere-se à divulgação da lista dos/as candidatos/as selecionados/as (de acordo com a avaliação da pontuação do barema);



- c) A 3ª fase refere-se a divulgação do resultado final, com a indicação dos cursos que serão oferecidos pela SEAD, que dar-se-á no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>, conforme cronograma definido no Anexo III.
- 5.2 Será admitido recurso, nas fases 1 e 2 deste edital, desde que se cumpra o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contado a partir do dia de divulgação.
- 5.3 O recurso deverá ser formulado utilizando o formulário *online* disponível no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>. Não será admitida interposição por fax, ofício, *e-mail*, via postal ou outro meio que não o formulário *online*.
- 5.4 O recurso deverá conter linguagem clara e objetiva.
- 5.5 Recursos que não atenderem ao item 5.3 e 5.4, serão preliminarmente indeferidos.
- 5.6 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e o resultado estará disponível no endereço eletrônico SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

6 EXECUÇÃO DOS CURSOS MOOC

- 6.1 Os/As professores/as das propostas selecionadas produzirão os cursos no estúdio de gravação da SEAD. Os custos com deslocamento, estadia e alimentação serão por conta dos candidatos aprovados.
- 6.2 Os/As professores/as das propostas selecionadas deverão participar com aprovação dos seguintes cursos disponibilizados pela UFRB/SEAD:
- Cursos de extensão autodirigidos *online*: “Moodle para Professores e Tutores” (carga horária 34h) e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” (carga horária 51h), disponibilizados a todos os candidatos inscritos no sítio internet <http://ava.academico.ufrb.edu.br>
 - Curso de extensão *online* com tutoria “Educação Aberta e Digital: Modelo Pedagógico UFRB” (carga horária 20h) e disponibilizado aos candidatos aprovados pelo sítio internet <https://avaead.ufrb.edu.br>
 - Oficina presencial sobre o Modelo Pedagógico UFRB, realizada no Campus Cruz das Almas, conforme cronograma no Anexo III.
- 6.3 É de responsabilidade do candidato as despesas com viagem, alimentação e hospedagem decorrentes das atividades presenciais realizadas no campus UFRB de Cruz das Almas/BA.
- 6.4 O item 6.2 tem caráter obrigatório, sob pena de exclusão da proposta no caso de não realização.
- 6.5 Os cursos MOOC selecionados terão apoio da equipe técnica da SEAD, cabendo-lhe a coordenação pedagógica, gravação, editoração, validação e divulgação do curso MOOC em seu site.
- 6.6 O/A proponente é responsável por toda elaboração do plano de aprendizagem e da estruturação do ambiente virtual de aprendizagem em conformidade com o Modelo Pedagógico UFRB Virtual, disponível no sítio internet <https://ufrb.edu.br/ead/images/ModeloPedagogicoUFRB-v3.pdf>



6.7 Os prazos para cada etapa deste edital estão descritos no Anexo III.

7 DA CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

7.1 A convocação dos candidatos cujas propostas foram selecionadas será divulgada conforme o cronograma estipulado no Anexo III, sendo que os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados na sede da UFRB/SEAD:

- Cópia e original do RG;
- Cópia e original do CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Currículo Lattes resumido impresso;
- Certificados dos Cursos *Online* autodirigidos "Moodle para Professores e Tutores" e "Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD, realizados pelo sítio internet: avaacademico.ufrb.edu.br
- Certificado do Curso Online com tutoria "Educação Aberta e Digital: Modelo Pedagógico UFRB", realizado pelo sítio internet <https://avaead.ufrb.edu.br>
- Termo de cessão de direitos autorais em que transfere à UFRB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização (anexo VII).

7.2 Os documentos listados no item 7.1 serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se porventura tais documentos apresentar dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos.

7.3 O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados.

7.4 Endereço da SEAD:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância
Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário - Centro - Cruz das Almas - Bahia

8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Qualquer interessado, indicando nome, CPF e endereço de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo de até 02 (dois) dias



útil, contados do início da divulgação do edital, em formulário específico, disponível no site www.ufrb.edu.br/ead/.

8.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 02 (dois) dias

8.2 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

9.2 O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

9.3 Só serão chamadas para execução dos cursos as propostas que atingirem a pontuação mínima exigida de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 A SEAD/UFRB não se obriga a chamar propostas que não atenderem aos itens deste edital.

9.5 Toda seleção será realizada por meio do endereço eletrônico SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>

9.6 O prazo de vigência deste edital seguirá por todas as etapas desde a chamada para inscrição até a execução *online* do curso MOOC, que estão descritas no Anexo III.

9.7 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato/a convocado/a obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>

9.8 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

9.9 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas - BA, 15 de abril de 2019.

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância



ANEXO I

PLANO DE ENSINO	
Professor/a:	
Currículo	Endereço Lattes
Apresentação breve do currículo	
Título do Curso MOOC	Carga horária
Objetivos	
Apresentar a expectativa em relação ao curso e a possível atuação dos/as estudantes, bem como os objetivos gerais e específicos.	
Roteiro de Conteúdos	
Apresentar os conteúdos programados para o curso, dispondo em ordem lógica, didática e explicativa. Subdividindo-os em módulos de 17h.	
Avaliação	
Deverá conter os pressupostos da avaliação, explicitando cada nota.	
Referências	
Apresentar todas as referências bibliográficas que serão utilizadas durante o curso.	



ANEXO II

BAREMA			
TITULAÇÃO - FORMAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação	02	01	02
Especialização	05	01	05
Mestrado	08	01	08
Doutorado	10	01	10
SUBTOTAL			25
EXPERIÊNCIA	VALOR (por	Nº MÁXIMO DE SEM EST RES	TOTAL
Experiência profissional como Professor no ensino superior	01	05	05
Experiência profissional como Tutor do ensino superior a distância	01	05	05
Experiência como professor conteudista ou formador na educação a distância.	01	05	05
SUBTOTAL			15
PLANO DE ENSINO DO CURSO	VALOR		
Relevância da temática do curso para o portfólio MOOC UFRB	15		15
Objetivos e competências do curso definidos	15		15
Conteúdos compatíveis com a carga horária proposta	20		20
Processo de avaliação das aprendizagens compatíveis com curso MOOC	10		10
SUBTOTAL			60
TOTAL			100



ANEXO III

Cronograma Previsto	
Atividades	Datas Previstas
Período de divulgação do edital	15 abril a 15 maio 2019
Período para impugnação do edital	16 e 17 maio 2019
Período de inscrição das propostas de cursos	20 maio a 19 jun. 2019
Divulgação da lista das propostas homologadas	27 jun. 2019
Interposição de recurso	28 jun. a 01 jul. 2019
Resultado da interposição de recurso 1ª fase	05 jul. 2019
Resultado parcial das propostas de cursos aprovadas	08 jul. 2019
Interposição de recurso 2ª fase	09 e 10 jul. 2019
Resultado da interposição de recurso 2ª fase	12 jul. 2019
Resultado final e convocação das propostas de cursos selecionadas	15 jul. 2019
Participação dos candidatos inscritos nos cursos autodirigidos online: “Moodle para Professores e Tutores” e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD”	20 maio a 27 jul. 2019
Participação dos candidatos aprovados no curso com tutoria online: “Educação Aberta e Digital: Modelo Pedagógico UFRB”	15 a 27 jul. 2019
Entrega de documentos exigidos no edital e participação na Oficina Presencial Modelo Pedagógico UFRB na UFRB/SEAD – Campus Cruz das Almas	31 jul. 2019 das 8 às 12h
Validação do Plano de Aprendizagem do Curso pela SEAD	09 agosto 2019
Gravação das videoaulas na SEAD	12 ago. a 30 set. 2019
Estruturação do Ambiente Virtual de Aprendizagem	12 agos. a 11 out. 2019
Validação do AVA dos cursos pela SEAD	14 a 18 out. 2019
Início da oferta dos cursos no AVA Acadêmico	21 out. 2019



ANEXO IV

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

Disponibilizado no sítio do edital www.ufrb.edubr/ead/

Dados pessoais	
Nome completo	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Anexar cópias RG e CPF	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	

Anexar documentos	
Currículo Lattes	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do currículo lattes	
Diploma de graduação (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Certificado de especialização (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma de mestrado (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma de doutorado (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

Experiência profissional	
Experiência profissional como Professor no ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 05 arquivos</i>
Experiência profissional como Tutor do ensino superior a distância	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>
Experiência como professor conteudista ou formador na educação a distância.	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i>

Plano de ensino	
Experiência até 3 anos de ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>



ANEXO V

MODELO DO RECURSO

Disponibilizado no sítio do edital www.ufrb.edubr/ead/

Nome completo	
No. cadastro de pessoa física (CPF)	
E-mail	
Conteúdo do recurso	



ANEXO VI
MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Cruz das Almas, / / 2019

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital n. 07/2019 – Apoio para Produção de Cursos Online Abertos e Massivos (MOOC), com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II– Fundamentação da impugnação:

Assinatura do solicitante



ANEXO VII
MODELO PARA TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (curso)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado (s) **CEDENTE a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da UFRB, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão

1.1. Será designada “OBRA”, no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) do Curso Massivo Aberto Online **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzida com o apoio técnico e operacional deferido pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.



- 2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprovar sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins da UFRB.
- 2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.
- 2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma Moodle), para tanto com acesso também pela plataforma do Youtube, quando material audiovisual.
- 2.7. Os materiais estarão sob licença Creative Commons 4.0.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

- 3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

- 4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

- 5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

- 6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.
- 6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro



7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 20____.
Local e Data

ASSINATURA CEDENTE

Adilson Gomes dos Santos
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: